

19ª URE: BELÉM
DISCIPLINA: INGLÊS
ANDRÉ LUCAS CUNHA PEIXOTO DE SOUZA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE SETEMBRO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 475912

D E C R E T O N º 305, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 26.580.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 26.580.000,00 (Vinte e Seis Milhões, Quinhentos e Oitenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019028 - FINANPREV	0254	319001	15.000.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0254	319003	1.500.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0254	319091	10.000.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0254	319092	80.000,00
		TOTAL	26.580.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019027 - FINANPREV	0254	319001	14.000.000,00
842020927200019040 - FINANPREV	0254	319001	12.580.000,00
		TOTAL	26.580.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de setembro de 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 475801

D E C R E T O N º 307, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 688.577,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 688.577,50 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041020206114198654 - TJE-FRJ	0312	449052	368.548,60
041020206114198655 - TJE-FRJ	0312	449052	13.933,29
041020206114198656 - TJE-FRJ	0312	449052	62.952,76
041020212214218659 - TJE-FRJ	0312	339030	87.164,69
041020212214218669 - TJE-FRJ	0312	339030	20.466,38
041020212214218670 - TJE-FRJ	0312	339030	21.373,97
071010445114247556 - SEDOP	0306	449051	114.137,81
		TOTAL	688.577,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de setembro de 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 475833

D E C R E T O N º 306, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 28.948.213,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 28.948.213,52 (Vinte e Oito Milhões, Novecentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Treze Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247552 - SEDOP	0101	449051	382.000,00
141012060814468447 - SEDAP	0106	339039	100.000,00
261010612212978338 - PMPA	0101	339030	90.000,00
261010612212978338 - PMPA	0101	339033	165.000,00
261010612212978338 - PMPA	0101	339037	35.000,00
261010612212978338 - PMPA	0101	339039	1.010.000,00
261010612212978339 - PMPA	0101	339048	16.840.000,00
291012678214357505 - SETRAN	0101	444042	400.000,00
782011912212978339 - FAPESPA	0101	319011	580.000,00
832010412212978338 - EGPA	0101	339039	28.664,05
901011030214278289 - FES	0349	339093	160.000,00
951012645114157532 - NGTM	0130	449051	9.157.549,47
		TOTAL	28.948.213,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536 - SEDOP	0101	449051	382.000,00
081012781214337572 - SEEL	6101	449051	60.000,00
141012060814496393 - SEDAP	6101	449052	7.923,00
141012060814496393 - SEDAP	0106	339039	100.000,00
151011339114447590 - SECULT	6101	449051	1.648,05
261010612212978339 - PMPA	0101	319012	16.840.000,00
261010613114248233 - PMPA	0101	339139	250.000,00
261010618114258265 - PMPA	0101	339015	500.000,00
261010630314258277 - PMPA	0101	339030	350.000,00
261010630314258277 - PMPA	0101	339039	200.000,00
421011648214207541 - FEHIS	6101	449051	215.622,30
421011648214207541 - FEHIS	6101	449092	143.470,70
672011648214207541 - COHAB	0130	449051	7.390.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	0101	449020	580.000,00
901011030214278289 - FES	0130	449051	1.767.549,47
901011030214278289 - FES	0349	449052	160.000,00
		TOTAL	28.948.213,52

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de setembro de 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 475820



PORTARIA
PORTARIA Nº 4.736/2019 – CCG, 13 de Setembro de 2019.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33771, de 02/01/2019, e
CONSIDERANDO o casamento da servidora SUZANA TEIXEIRA RODRIGUES, ocorrido em 17 de Agosto de 2019, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, a servidora SUZANA TEIXEIRA RODRIGUES, Id. Funcional nº 5914563/3, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotada no(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no período de 17/08/2019 a 24/08/2019, conforme certidão de casamento nº 0656560155 2019 3 00025 013 0007213 37.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de Agosto de 2019.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de Setembro de 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 4.737/2019 - CCG
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e.